

CONTRATO nº 159/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS - CNPJ nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Santa Cruz, nº 18, Centro, Catalão – GO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias – Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA - CNPJ nº 26.865.196/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **Robson Pires de Rezende – CPF nº 377.897.831-49**, domiciliado e residente nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022037894** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **Adesão - nº 015/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais elétricos e correlatos por meio de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 0021/2022 - Pregão Presencial nº 020/2022 – Processo nº 2022004182** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão e órgãos vinculados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor deste termo é de **R\$ 45.656,26 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE TIC TAC ALAV 15A	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
2	CABO FLEX 1KV 25,0MM AZUL	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
3	CABO SIFLEX 2X2,5MM	350	R\$ 4,12	R\$ 1.442,00
4	CABO SIFLEX 3X6,0MM	75	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50
5	CABO SIFLEX 4X4,0MM	115	R\$ 11,50	R\$ 1.322,50
6	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERM.	275	R\$ 1,50	R\$ 412,50
7	CANO PARA CHUVEIRO BRANCO 30CM	7	R\$ 4,60	R\$ 32,20
8	FITA ALTA TENSÃO 10M	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
9	HASTE COOP 2,40	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
10	CONECTOR PARAF FENDIDO SIMPLES 25MM	27	R\$ 5,70	R\$ 153,90
11	CABO SIFLEX 4X10,0MM	90	R\$ 29,50	R\$ 2.655,00
12	CONECTOR PARA HASTE COOP REFORÇADO	22	R\$ 4,80	R\$ 105,60
13	CABO FLEXIVEL 10,0MM VERMELHO	145	R\$ 6,50	R\$ 942,50
14	VENTILADOR COLUNA 60CM 220 PT/BR	7	R\$ 238,00	R\$ 1.666,00

15	CAIXA DE PASSAGEM ALUM 30X30	5	R\$ 68,00	R\$	340,00
16	RELE PROTEÇÃO ANTISURTO 45KA 275V	12	R\$ 33,80	R\$	405,60
17	PROTEÇÃO ANTISURTO TOM 2P+T 20A	7	R\$ 34,00	R\$	238,00
18	CABO FLEX 1KV 25,0MM PRETO	77	R\$ 18,50	R\$	1.424,50
19	CABO FLEX 1KV 25,0MM VERDE	72	R\$ 18,50	R\$	1.332,00
20	CABO COBRE NU 16,0MM NORMATIZADO	60	R\$ 10,50	R\$	630,00
21	DUCHA ADVANCED ELET. 7500W	6	R\$ 115,00	R\$	690,00
22	CABO DE REDE CAT5	310	R\$ 1,37	R\$	424,70
23	CANALETA VENT 50X80X2M	7	R\$ 44,00	R\$	308,00
24	CANALETA 20X12 ADESIVA	60	R\$ 4,80	R\$	288,00
25	CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO	165	R\$ 1,00	R\$	165,00
26	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	165	R\$ 1,00	R\$	165,00
27	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE	225	R\$ 1,55	R\$	348,75
28	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	375	R\$ 1,55	R\$	581,25
29	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO	130	R\$ 2,50	R\$	325,00
30	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	170	R\$ 3,80	R\$	646,00
31	CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL	115	R\$ 3,80	R\$	437,00
32	CABO FLEXIVEL 10, MM AZUL	147	R\$ 6,50	R\$	955,50
33	CANALETA EXT 50X20X2M	12	R\$ 20,00	R\$	240,00
34	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 220V	7	R\$ 27,50	R\$	192,50
35	CABO DE REDE CAT6 VERMELHO	125	R\$ 3,60	R\$	450,00
36	CANALETA EXT 40X15X2M	22	R\$ 16,40	R\$	360,80
37	LAMP-LED 17W 3.0K	37	R\$ 14,90	R\$	551,30
38	CAIXA PADRAO	32	R\$ 3,50	R\$	112,00
39	CJ TOMADA REDE RJ45	5	R\$ 8,50	R\$	42,50
40	TOMADA 2P+T 10A	22	R\$ 4,00	R\$	88,00
41	CJ TOMADA 2P+T DUPLA 10A	22	R\$ 7,00	R\$	154,00
42	CHAVE BOIA 25A	6	R\$ 24,00	R\$	144,00
43	BLOCO LED AUT 2 FAROIS 2200 LUMENS	5	R\$ 115,00	R\$	575,00
44	LAMP-LED 9W 6.5K	60	R\$ 5,20	R\$	312,00
45	LAMP-LED 20W 6.5K	27	R\$ 18,00	R\$	486,00
46	ABRAC PLASTICA 4,8/6X380MM	17	R\$ 0,28	R\$	4,76
47	ARAME GALV 14AWG	12	R\$ 18,50	R\$	222,00
48	FITA ISOL 33+ 19MMX20M	57	R\$ 4,90	R\$	279,30
49	BROCA CONCRETO 10,0MM	15	R\$ 5,90	R\$	88,50
50	BROCA METAL 1/2	7	R\$ 14,50	R\$	101,50
51	BROCA METAL 3/8	7	R\$ 6,50	R\$	45,50
52	CJ TOMADA 2P+T 20A MILUZ	10	R\$ 4,50	R\$	45,00
53	CJ TOMADA 2P+T DUPLA 10A	27	R\$ 6,30	R\$	170,10
54	CJ SIMPLES 1 TECLA COM TOMADA 10A	27	R\$ 7,00	R\$	189,00
55	LAMP.TUBULAR DE LED 9,9W 6.5K T8	225	R\$ 6,70	R\$	1.507,50
56	PROJETOR DE LED 50W 6.5K	27	R\$ 35,00	R\$	945,00
57	PROJETOR DE LED 100W 6.5K	22	R\$ 75,00	R\$	1.650,00
58	LUM DE LED EMBUTIR RED 24W 6.5W	22	R\$ 38,00	R\$	836,00
59	LAMP. TUBULAR DE LED 20,5W 6.5K T8	300	R\$ 16,00	R\$	4.800,00
60	PROTEÇÃO ANTISURTO TOM 2P+T 10A	7	R\$ 28,00	R\$	196,00
61	CHAVE TIC TAC ALAV. 15A TRIP REV	3	R\$ 18,00	R\$	54,00

62	PROJETOR DE LED 200W 6.5K	5	R\$ 159,00	R\$	795,00
63	LAMP-LED 15W 3.0K	50	R\$ 10,50	R\$	525,00
64	LAMP - HQI VAPOR METÁLICO 2000W	9	R\$ 419,00	R\$	3.771,00
65	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W	8	R\$ 510,00	R\$	4.080,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020-339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor **Hugo César de Oliveira Pedro** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 01 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO – FMAS.

CNPJ nº 14.963.960/0001-61.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias.

Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021.

ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA.

CNPJ nº 26.865.196/0001-70.

Robson Pires de Rezende.

CPF nº 377.897.831-49.

TESTEMUNHAS:

1.



CPF:

008727781-52

2.



CPF:

70900001-23